

**RETIFICAÇÃO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO IDOMED ENEM 2024.1 – 2024.2**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ , campus VISTA CARIOCA (CENTRO), CITTÀ, e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ - ESTÁCIO UNIJIPA, vêm por meio deste, retificar os itens destacados a seguir:

ONDE SE LÊ:**8. DAS RECLASSIFICAÇÕES COM NOVA ESCOLHA DE OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO/UNIDADE**

8.1 Após a realização da matrícula da etapa referente à 1ª reclassificação do processo seletivo IDOMED, nas unidades componentes do presente Edital, os candidatos que ainda estiverem no processo seletivo com a situação “aguardando vaga” terão um período definido no Anexo 1 – Calendário, para efetuar nova escolha de opção de instituição/unidade, via sistema, nas unidades onde ainda houver oferta de vagas.

8.2 O candidato que assim proceder concorrerá na próxima etapa do processo seletivo IDOMED (2ª reclassificação) à vaga na sua nova escolha de opção de instituição/unidade.

8.3 Durante o período de nova escolha de opção, o candidato poderá alterar sua opção original ou mantê-la.

8.4 O candidato poderá visualizar, durante o período citado no item 8.1, se sua nota é suficiente para entrar nas IES com vagas disponíveis ou em qual tem mais chance de ser chamado na próxima etapa e, assim, fazer sua escolha.

8.5 Enquanto o período de nova escolha de opção de instituição/unidade perdurar, as notas de corte para as unidades com vagas disponíveis poderão mudar, à medida em que os candidatos forem fazendo suas opções.

8.6 Quando o período previsto no item 8.1 for encerrado, os candidatos não mais poderão alterar sua escolha de instituição/unidade e deverão aguardar a divulgação da próxima lista de reclassificação para saber se serão convocados.

8.7 Até o limite da 3ª reclassificação, as convocações serão sempre precedidas do período de nova escolha de opção de instituição/unidade, conforme descrito nos itens 8.1 a 8.6.

8.8 Os novos períodos de escolha de opção de instituição/unidade serão publicados junto com as listagens de reclassificação da etapa imediatamente anterior no endereço econ.rio.br/idomedenem24.

8.9 O candidato que não efetuar escolha de instituição/unidade durante o período previsto permanecerá concorrendo na unidade escolhida no momento da sua inscrição.

8.10 O candidato que efetuar escolha de instituição/unidade durante uma etapa, mas não o fizer



na etapa seguinte, permanecerá concorrendo na unidade escolhida na etapa anterior.

8.11 O candidato convocado para matrícula em uma instituição/unidade diferente da opção escolhida no momento da inscrição continuará concorrendo à vaga na unidade de 1ª opção, desde que efetue a matrícula na nova instituição/unidade para o qual se movimentou no período de mudança na escolha da unidade previsto no Anexo 1 – Calendário.

8.12 Sem prejuízo do item 8.11 e na eventualidade de novas reclassificações após a 3ª, será considerada na lista de convocados para matrícula a última escolha feita pelo candidato, ou seja, a escolha de instituição/unidade realizada antes da divulgação da 4ª listagem de reclassificação.

8.13 Candidatos já convocados para matrícula em etapas anteriores não poderão participar das etapas de nova escolha de opção de instituição/unidade.

LEIA-SE:

8. DAS RECLASSIFICAÇÕES COM NOVA ESCOLHA DE OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO/UNIDADE

8.1 Após a realização da matrícula da etapa referente à 1ª reclassificação do processo seletivo IDOMED, nas unidades componentes do presente Edital, os candidatos que ainda estiverem no processo seletivo com a situação “aguardando vaga” terão um período definido no Anexo 1 – Calendário, para efetuar nova escolha de opção de unidade/semestre, via sistema, nas unidades onde ainda houver oferta de vagas.

8.2 O candidato que assim proceder concorrerá na próxima etapa do processo seletivo IDOMED (2ª reclassificação) à vaga na sua nova escolha de opção de unidade/semestre.

8.3 Durante o período de nova escolha de opção, o candidato poderá alterar sua opção original ou mantê-la.

8.4 O candidato poderá visualizar, durante o período citado no item 8.1, se sua nota é suficiente para entrar nas IES/semestres com vagas disponíveis ou em qual tem mais chance de ser chamado na próxima etapa e, assim, fazer sua escolha.

8.5 Enquanto o período de nova escolha de opção de unidade/semestre perdurar, as notas de corte para as unidades com vagas disponíveis poderão mudar, à medida em que os candidatos forem fazendo suas opções.

8.6 Quando o período previsto no item 8.1 for encerrado, os candidatos não mais poderão alterar sua escolha de unidade/semestre e deverão aguardar a divulgação da próxima lista de reclassificação para saber se serão convocados.

8.7 Até o limite da 3ª reclassificação, as convocações serão sempre precedidas do período de nova escolha de opção de unidade/semestre, conforme descrito nos itens 8.1 a 8.6.

8.8 Os novos períodos de escolha de opção de unidade/semestre serão publicados junto com as listagens de reclassificação da etapa imediatamente anterior no endereço econ.rio.br/idomedenem24.

8.9 O candidato que não efetuar escolha de unidade/semestre durante o período previsto permanecerá concorrendo na unidade escolhida no momento da sua inscrição.

8.10 O candidato que efetuar escolha de unidade/semestre durante uma etapa, mas não o fizer



na etapa seguinte, permanecerá concorrendo na unidade escolhida na etapa anterior.

8.11 O candidato convocado para matrícula em uma unidade/semestre diferente da opção escolhida no momento da inscrição continuará concorrendo à vaga na unidade de 1ª opção, desde que efetue a matrícula na nova unidade/semestre para o qual se movimentou no período de mudança na escolha da unidade previsto no Anexo 1 – Calendário.

8.12 Sem prejuízo do item 8.11 e na eventualidade de novas reclassificações após a 3ª, será considerada na lista de convocados para matrícula a última escolha feita pelo candidato, ou seja, a escolha de unidade/semestre realizada antes da divulgação da 4ª listagem de reclassificação.

8.13 Candidatos já convocados para matrícula em etapas anteriores não poderão participar das etapas de nova escolha de opção de unidade/semestre.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.